



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA N°. 300/2015/DB/IPMV

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO DOENÇA AO SERVIDOR **SIDECLEI ANTERO DA SILVA”**

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais conferidas no Art. 66, inciso XIII e XVI, nos Termos do Art. 18, todos da Lei Municipal n° 1963 de 14 de março de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a prorrogação do benefício Auxílio Doença, por um período de **15 dias**, ao servidor **SIDECLEI ANTERO DA SILVA**, efetivo no cargo de **OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA** lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua remuneração no cargo efetivo, **a partir de 01 de junho de 2015 e término 15 de junho de 2015**, conforme atestado médico e parecer do médico perito do IPMV, anexo ao Processo Administrativo n° 182/2014.

Parágrafo Único. Entende-se como base de cálculo de contribuição para a Previdência Municipal, a tipificação legal com fulcro no artigo 69, inciso XI, § 6º e 7º combinado com o disposto no art. 18, Lei Municipal n°. 1963/2006 de 14/03/2006 e publicado na imprensa oficial n°. 416 de 16/03/2006.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício do servidor supracitado, será acrescida do 13º Salário proporcional, correspondente ao tempo que permanecer percebendo o benefício no IPMV.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais retroagem a 01 de junho de 2015.

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 16 de junho de 2015.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida

Presidente do IPMV
Portaria n°. 001/2014/CAF/IPMV